



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 843/18, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza suplementar recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a seguir discriminado:

3 – SECRETARIA MUN. DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 – Administração e Fazenda

04.122.0011.1002 – Conclusão do Centro Administrativo e Aquis. de Equipamentos
0022 – 3.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 5.000,00**

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNSITO

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0011.1010 – Infra Estrutura e Pavimentação
0120 – 3.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 25.000,00**

Art. 2º - O crédito referido no artigo anterior será coberto com a redução do seguinte programa:

3 – SECRETARIA MUN. DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2007 – Manutenção das Atividades da Sec. da Adm. Fazenda e Planejamento
13938 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ **R\$ 5.000,00**

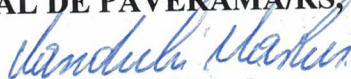
8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNSITO

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0101.2028 – Manutenção das Obras e Serv. Públicos
0123 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$ 25.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, 16 DE MARÇO DE 2018.



Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 16/03/2018.


Ezequiel R. Althaus
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante... dias a contar de 16/03/2018